



ANEXO I

PLANILHA DE VALORES DE ITBI, ITU, IPTU E ITR.

Atualização em conformidade ao art. 289 do Código Tributário Municipal tendo como base os valores anexos da Lei Municipal 1448/2015, de 01 de dezembro de 2015.

ITR- valor mínimo por hectare							
IPCA	Distancia (km)	Lavoura de aptidão boa	Lavoura de aptidão regular	Lavoura de aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017 (6,29%) exercício 2018	0-20	10.841,58	8.786,99	7.971,75	6.589,98	6.472,00	3.188,70
2018 (1,5%) exercício 2019	0-20	11.040,20	8.918,79	8.091,32	6.688,82	6.569,08	3.236,53
2017 (6,29%) exercício 2018	21-50	9.743,60	7.571,04	7.121,43	5.739,66	5.629,12	2.657,25
2018 (1,5%) exercício 2019	21-50	9.889,75	7.684,60	7.228,25	5.825,75	5.713,55	2.697,10
2017 (6,29%) exercício 2018	MAIS 50	8.644,56	6.696,27	6.377,40	5.208,21	5.118,93	2.338,38
2018 (1,5%) exercício 2019	MAIS 50	8.774,22	6.796,71	6.473,06	5.286,33	5.195,71	2.373,45
ITBI IMÓVEL RURAL- valor mínimo por hectare							
		1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE			
	Num raio de até 10 km do perímetro urbano	RS 9.306,63	RS 6.893,80	RS 4.595,97			
	Fora do raio de 10 km do perímetro urbano	RS 8.908,97	RS 4.377,02	RS 4.251,60			
	Área natural e preservação	RS 4.173,33	RS 3.488,51	RS 2.580,00			

Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, centro, Santa Rita do Araguaia - Goiás
Telefone: (64) 3635-7000

OBS: A tabela da Planilha de Valores de ITBI, ITU, IPTU e ITR tem validade para o exercício 2019.



ITBI IMOVEL URBANO-valor mínimo por m ²			
	2016 (6.29%) exercício 2017	2017 (2.95%) exercício 2018	Exercício 2019
Setor Industrial	RS 106,29	RS 109,42	RS 124,03
Outros Setores	Exercício 2016 2017	Exercício 2017 (2.95%) exercício 2018	Exercício 2019
Centro(Av. Walquir Vieira de Rezende)	RS 106,29	RS 109,42	RS 123,61
Centro	RS 85,03	RS 87,54	RS 102,85
Bairro Vila Nova	RS 74,40	RS 76,59	RS 89,99
Setor Bela Vista	RS 63,77	RS 65,65	RS 77,13
Residencial Vista dos Jatobás	RS 63,77	RS 65,65	RS 77,13
Bairro Quinca Barros	RS 63,77	RS 65,65	RS 77,13
Bairro Vila Regina	RS 63,77	RS 65,65	RS 77,13
Bairro Vila Esperança	RS 42,52	RS 43,77	RS 51,42
Bairro Vila Mutirão/Morada do Sol	RS 42,52	RS 43,77	RS 51,42
ITBI EDIFICAÇÃO – valor mínimo por m ²			
-----	2016 (6.29%) Exercício 2017	2017 (2.95%) Exercício 2018	Exercício 2019
--			
1ª classe	RS 191,32	RS 196,96	RS 235,35
2ª classe	RS 143,49	RS 147,72	RS 199,42
3ª classe	RS 76,53	RS 78,79	RS 106,36
CALCULO DE IPTU e ITU-valor mínimo por m ² conforme o mapa			
-----	2016 (6.29%) Exercício 2017	2017 (2.95%) Exercício 2018	Exercício 2019
--			
Setor cor Azul	RS 5,31	RS 5,47	RS 5,71



Setor cor Marron	RS 5,31	RS 5,47	RS 5,71
Setor cor Laranja	RS 4,25	RS 4,37	RS 4,56
Setor cor Verde	RS 3,72	RS 3,83	RS 4,01
Setor cor Vermelho	RS 3,19	RS 3,28	RS 3,42

CALCULO DE IPTU- EDIFICAÇÃO-valor mínimo por m²

-----	2016 (6.29%) Exercício 2017	2017 (2.95%) Exercício 2018	Exercício 2019
--			
1ª classe	RS 142,43	RS 146,63	RS 154,00
2ª classe	RS 106,29	RS 109,42	RS 114,90
3ª classe	RS 56,33	RS 57,99	RS 60,90

A avaliação poderá sofrer uma variação de até 20% a mais ou a menos sobre o valor calculado para fins de ITBI desde que julgado pela comissão de avaliação.



LEI ORDINÁRIA Nº 1.522/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aprovação da Planta de Valores dos Terrenos e Tabela de Preços de Construções para o exercício de 2019 e dá outras providências.”.

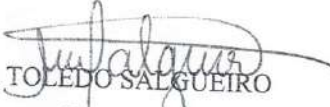
*Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.*

Art. 1.º Fica aprovada a Planta de Valores dos Terrenos Urbanos e Rurais e Tabela de Preços de Construções para os efeitos de lançamento e cobrança no exercício de 2019, conforme planilha constante do **Anexo I**, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: A avaliação poderá sofrer uma variação de até 20% (vinte por cento) a mais ou a menos sobre o valor a ser calculado, desde que julgado e assim decidido pela Comissão de Avaliação.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 17 de dezembro de 2018.


TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placard da Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Araguaia-GO 17/12/18.


Secretário de Administração